



# PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIANA

CEP 35.420-000 — ESTADO DE MINAS GERAIS

Ofício Gabinete: 371/2007  
Serviço: Gabinete do Prefeito  
Ref: Projeto de Lei ( Envia)  
Em 29/08/2007

Ementa: Abertura de Crédito Adicional Suplementar às Unidades Administrativas Municipais – R\$ 311.000,00

Ex.mo. Sr. Marcelo Monteiro Macedo  
MD Presidente da Câmara Municipal de Mariana

Senhores Vereadores,

Encaminhamos ao aval de Vossas Excelências o incluso projeto de lei onde se pretende adequar o orçamento vigente à dinâmica da Administração, contemplando as unidades administrativas municipais de recursos suficientes para cobrir investimentos das secretarias municipais, previstos para o ano corrente, e cuja estimativa de recursos foi insuficiente para o alcance das metas.

As alterações no orçamento, necessárias à dinâmica da Administração, são previstas na Lei 4320/64, que considera a proposta orçamentária como importante instrumento de gestão, não sendo, todavia inflexível à ponto de constituir-se uma peça imutável. De tal forma que as adequações que ora se apresentam como inovações na execução orçamentária ou assunção de novas despesas, mas derivam da necessidade de suplementar dotações orçamentárias que se esgotaram ao longo da atividade administrativa, e comportam ações de governo que não podem ser interrompidas.

Para tal suplementação orçamentária, de acordo com as indicações do Controle Interno do Município, serão utilizados recursos provenientes da anulação parcial de dotações das próprias unidades beneficiadas, sem comprometer as metas para o ano em curso.

Neste propósito, esperamos que esta Edilidade, compreendendo a dinâmica da administração de recursos financeiros, possa contribuir com a continuidade dos nossos propósitos, aprovando a presente proposição, em regime de urgência, em única discussão e votação.

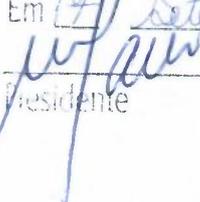
Cordialmente,

  
**Celso Cota Neto**  
Prefeito Municipal

CÂMARA MUNICIPAL DE MARIANA

APROVADO P/ UNANIMIDADE

Em 19 de Setembro de 2007

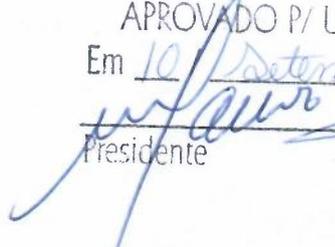
  
Presidente

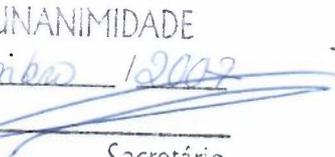
  
Secretário

CÂMARA MUNICIPAL DE MARIANA

APROVADO P/ UNANIMIDADE

Em 10 de Setembro de 2007

  
Presidente

  
Secretário



# PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIANA

CEP 35.420-000 — ESTADO DE MINAS GERAIS

CÂMARA MUNICIPAL DE MARIANA

Protocolado sob nº 86

Em 30/08/2007 16:00

Patrícia Gomes

PROJETO DE LEI Nº 86

12007

## AUTORIZA ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR ÀS SECRETARIAS MUNICIPAIS ABAIXO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

Art. 1º - Fica o Prefeito Municipal de Mariana autorizado a abrir Crédito Suplementar à Secretarias Municipais abaixo no valor de **R\$ 311.000,00 (trezentos e onze mil reais)**, observando as disposições inseridas nos artigos 43 da Lei nº 4.320, de 17/03/1964 e 167, inciso V da Constituição Federal, para reforço das seguintes dotações orçamentárias:

### 0202 – GABINETE DO PREFEITO

#### 020201 – DEPARTAMENTO DE COMUNICAÇÃO

##### Manutenção Atividade do Departamento de Comunicação

04.122.0001.2.018.3320-47-Obrigações tributárias e contributivas .....5.000,00

### 02.04 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

#### Manutenção das Atividades da Secretaria Administração

04.122.0001.2.045.3320-47-Obrigações tributárias e contributivas .....3.000,00

#### Manutenção e Conservação de Repetidores de TV

04.122.0001.2.055.3320-47-Obrigações tributárias e contributivas .....1.000,00

### 020402 – COORD. DE SISTEMAS DE INFORM. E TELECOMUNICAÇÕES

04.122.0001.2.186.3320-47-Obrigações tributárias e contributivas .....4.000,00

### 0206 – SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

#### Manutenção das Atividades da Secretaria Fazenda

04.123.0001.2.168.3390-39 – Outros serviços de terceiros – pess. Jurídica .....100.000,00

### 0209 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

#### Transporte de Alunos do Ensino Médio e Pós Médio

12.362.0018.2.086.3390-39 – Outros serviços de terceiros – pess. Jurídica ..... 185.000,00

### 0210 – SECRETARIA MUNIC. DESENV. ECONÔMICO

#### Manutenção Atividades Departamento Fomento Econômico

04.122.0008.2.022.3320-47-Obrigações tributárias e contributivas .....3.000,00

### 0213 – SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO

#### Manutenção das Atividades da Secretaria de Cultura

04.122.0016.2.070.3320-47-Obrigações tributárias e contributivas .....5.000,00

CÂMARA MUNICIPAL DE MARIANA

APROVADO P/ UNANIMIDADE

Em 17/ Setembro 2007

[Assinatura]  
Presidente

[Assinatura]  
Secretário

CÂMARA MUNICIPAL DE MARIANA

APROVADO P/ UNANIMIDADE

Em 10/ Setembro 2007

[Assinatura]  
Presidente

[Assinatura]  
Secretário



# PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIANA

CEP 35.420-000 — ESTADO DE MINAS GERAIS

## 021302 – DEPARTAMENTO DE TURISMO

### Apoio e Promoções de Atividades Turísticas

04.695.0001.2.226.3320-47-Obrigações tributárias e contributivas ..... 5.000,00

**TOTAL ..... 311.000,00**

Art. 2º - Para atender ao disposto no artigo anterior serão utilizados recursos provenientes da anulação parcial das dotações orçamentárias abaixo:

## 0209 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

### Manutenção Atividades Relacionadas a Merenda Escolar

12.361.0018.2.092.3390-30 – Material de consumo ..... 90.000,00

## 020906 – FUNDEB

### Manutenção dos Recursos do FUNDEB - Ensino Regular

12.361.0018.2.132.3390-30 – Material de consumo ..... 55.000,00

## 020907 – MANUTENÇÃO ATIVIDADES DOS TELECENTROS

### Manutenção Atividades dos Telecentros

12.361.0018.2.176.3390-30 – Material de consumo ..... 40.000,00

## 0210 – SECRETARIA MUNICIPAL DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

### 021001 – SECRETARIA ADJUNTA DE DESENVOLVIMENTO RURAL

#### Apoio a Programas Alternativos Desenvolvimento Rural

04.122.0011.1.032.4490-52 – Equipamentos e material permanente ..... 36.000,00

#### Manutenção da Patrulha Agrícola Mecanizada

20.601.0012.2.037.3390-30 – Material de consumo ..... 20.000,00

## 0212 – SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA CIVIL

### 021202 – FUNDO MUNICIPAL DE TRÂNSITO

#### Manutenção do Fundo Municipal de Trânsito

06.122.0017.2.192.3390-36 – Outros serv. terceiros – pess. Física ..... 30.000,00

#### Engenharia de Trânsito

06.182.0017.2.193.4490-52 – Equipamentos e material permanente ..... 30.000,00

## 0213 – SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO

### Manutenção das Atividades da Secretaria de Cultura

04.122.0016.2.070.4490-52 – Equipamentos e material permanente ..... 10.000,00

**TOTAL ..... 311.000,00**

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

CÂMARA MUNICIPAL DE MARIANA

APROVADO P/ UNANIMIDADE

Em 17 de Setembro de 2007

*[Signature]*  
Presidente

*[Signature]*  
Secretário

CÂMARA MUNICIPAL DE MARIANA

APROVADO P/ UNANIMIDADE

Em 30 de Setembro de 2007

*[Signature]*  
Presidente

*[Signature]*  
Secretário